

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**  
**CNPJ/MF nº 17.311.079/0001-74**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Conforme os termos da Convocação, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 25 de maio de 2022, às 15:00, de forma **não presencial**, por meio de áudio e/ou videoconferência, no Microsoft Teams, convocada pelo Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.850.686/0001-69, no ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, Ed. CNC, 2º andar, Brasília/DF.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A Convocação foi disponibilizada em 09/05/2022, onde foi possibilitado aos cotistas participar, por meio de voto escrito, com envio do arquivo da Manifestação de Voto digitalizado, para o endereço de e-mail indicado pelo Administrador. Participaram da AGE, por meio de videoconferência, os cotistas detentores de 73,62% das cotas do Fundo, e os cotistas detentores de 92,98% das cotas do Fundo encaminharam votos digitalizados.

**3. MESA: Presidente:** Sr. Emerson Vasconcelos Rizza **Secretário:** Sr. Rafael Madruga Lopes.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- I. Nos termos do art. 10.1, (h) do Regulamento do Fundo, sobre a substituição da BRB DTVM como atual gestora do Fundo, para uma das empresas listadas abaixo, a fim de assumir os serviços de Gestão dos ativos do Fundo.
  - a) **GENIAL GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.119.959/0001-83.
  - b) **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.403.817/0001-88.
- II. A alteração do regulamento do Fundo para refletir (a) a substituição do prestador de serviço de Gestão dos ativos do Fundo, conforme item 1 desta pauta; e (b) as alterações na redação de alguns dispositivos do Regulamento, conforme arquivo De Para (Anexo V) anexo a esta convocação.

## **5. DELIBERAÇÕES:**

- I. Após apuração dos votos encaminhados, verificou-se que o item "1a" teve aprovação de 44,42% dos votos válidos e o item "1b" teve aprovação de 43,01% dos votos válidos. Considerando que não houve aprovação de mais da metade dos votos válidos, conforme determina o Regulamento do Fundo, a deliberação sobre a substituição do Gestor não logrou êxito.
- II. Após apuração dos votos encaminhados, verificou-se que o item 2 foi aprovado por unanimidade dos cotistas que participaram da assembleia, portanto, o Regulamento do Fundo será alterado sem considerar a substituição do gestor que não teve quórum necessário para aprovação da matéria.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata.

Brasília, 25 de maio de 2022.

Emerson Vasconcelos Rizza  
Presidente

Rafael Madruga Lopes  
Secretário